



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA CJF/STJ N. 004/2017

Termo de Execução Descentralizada que entre si celebram o **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL** e o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA** para participação de 09 (nove) servidores, Agentes de Segurança do Conselho da Justiça Federal, no **Programa de Reciclagem Anual da Segurança de 2017**, destinada aos servidores da área de segurança, realizado pelo Superior Tribunal de Justiça.

PARTÍCIPE: **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF**, instituído pelo parágrafo único do art. 105 da Constituição Federal, Lei n. 11.798, de 29 de outubro de 2008, inscrito no CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no SCES, Trecho III, Lote 9, Polo 8, Brasília - DF, neste ato representado por sua Diretora - Geral, a Senhora **EVA MARIA FERREIRA BARROS**, brasileira, inscrita no CPF/MF n. 188.490.083-68 e portadora da Cédula de Identidade n. 666.351-SSP/DF, residente e domiciliada em Brasília - DF.

PARTÍCIPE: **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - STJ**, inscrito no CNPJ/MF n. 00.488.478.0001-02, com sede no Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 6, Lote 1, Brasília/DF, neste ato representado pela Diretora-Geral, a Senhora **SULAMITA AVELINO CARDOSO MARQUES**, inscrita no CPF/MF n. 351.920.621-87, portadora da Cédula de Identidade n. 789.673 - SSP/DF e pelo Secretário de Administração, o Senhor **WALTER DISNEY NOLETO COSTA**, inscrito no CPF/MF n. 384.928.061-68, portador da Carteira de Identidade n. 959.165 - SSP/DF, residentes e domiciliados em Brasília - DF.

As partes, no uso das atribuições que lhes são conferidas, celebram o presente **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**, com sujeição das partes, no que couber, às disposições da Lei n. 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, do Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, alterado pelo Decreto n. 8.180/2013, de 30 de dezembro de 2013, do Decreto n. 825/1993, de 28 de maio de 1993 e, em conformidade com as informações constantes no Processo Administrativo n. CJF-ADM-2017/00334, observadas as condições a seguir enumeradas:



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a transferência de recursos ao **STJ** para custear despesas com a participação de 09 (nove) servidores, Agentes de Segurança do Conselho da Justiça Federal, no **Programa de Reciclagem Anual da Segurança de 2017**, destinada aos servidores da área de segurança, realizado pelo Superior Tribunal de Justiça, em atendimento ao disposto no art. 17, da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, que instituiu a Gratificação de Atividade de Segurança (GAS), devida exclusivamente aos ocupantes dos cargos de Analista Judiciário e de Técnico Judiciário – área de Apoio Especializado – Segurança.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

2.1. Caberá ao **CJF**:

- a) Efetuar a transferência dos recursos orçamentários e financeiros previstos para a execução do objeto deste Termo, na forma e prazo pactuados;
- b) Acompanhar e avaliar a execução do objeto deste Termo, inclusive designando servidores, especificamente para esse fim, informando ao **STJ** quando forem detectadas ocorrências de eventuais descumprimentos;
- c) Atestar a execução do objeto deste Termo, bem como aprovar a prestação de contas relativas aos recursos repassados;
- d) Providenciar a publicação do extrato do Termo de Execução Descentralizada no Diário Oficial da União;
- e) Fornecer ao **STJ** as informações necessárias à execução do objeto deste Termo.

2.2. Caberá ao **STJ**:

- a) Autorizar a participação dos Agentes de Segurança do **CJF**, no **Programa de Reciclagem Anual da Segurança de 2017** do Superior Tribunal de Justiça;
- b) Receber e movimentar os recursos financeiros relativos a este Termo, aplicando-os em conformidade com o cumprimento do objeto pactuado;
- c) Fornecer dados, informações e orientações necessários ao bom desenvolvimento e consecução deste Termo;
- d) Designar responsável pelo acompanhamento do desenvolvimento das atividades deste Termo;
- e) Informar ao **CJF** quaisquer eventos que dificultem ou interrompam a execução do objeto deste Termo;
- f) Prestar conta dos recursos descentralizados no âmbito deste Termo em sua tomada de contas anual a ser apresentada aos órgãos de controle interno e externo da União.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O valor total estimado para execução do objeto deste Termo, para cada servidor é de R\$ 710,78 (setecentos e dez reais e setenta e oito centavos), perfazendo o total de **R\$ 6.397,02 (seis mil trezentos e noventa e sete reais e dois centavos)**.

3.2. A despesa decorrente da execução deste Termo correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2017, no Elemento de Despesa 33.90.39.48, no Programa de Trabalho 096903.

3.3. Os recursos referentes à execução do objeto do presente Termo deverão ser transferidos por meio de destaque orçamentário e da respectiva movimentação de numerários e de limites de movimentação, empenho e de pagamento para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, conforme a seguir:

a) Órgão Titular do Crédito UG/Gestão repassadora: 90.026 - **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**;

b) Órgão Gerenciador do Crédito: UG/Gestão recebedora: 50.001 - **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**.

3.4. Para fins de transferência dos recursos, será respeitado o seguinte cronograma:

Nº. Parcela	Exercício	Natureza de Despesa	Valor	Período de Execução
Única parcela	2017	33.90.39.48	R\$ 6.397,02	novembro a dezembro/2017

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. A Prestação de Contas Final do presente Termo de Execução Descentralizada será formalizada pelo **STJ** ao término do objeto, devendo ser encaminhados ao CJF os comprovantes de recolhimento do saldo de recursos, se houver, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. Este Termo terá vigência de 2 (dois) meses, contados a partir da assinatura.

5.2. No caso de atraso na liberação do recurso por motivos atribuídos à unidade descentralizadora dos recursos, o prazo de vigência e de transferência de recursos deste Instrumento será prorrogado “de ofício” antes de seu término, limitado ao exato período de atraso verificado.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

6.1. É facultado aos partícipes promover o distrato deste Termo, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou a rescisão unilateral por iniciativa de qualquer deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual, tão somente, a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. O **CJF** publicará o extrato do presente instrumento no Diário Oficial da União, de acordo com o parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

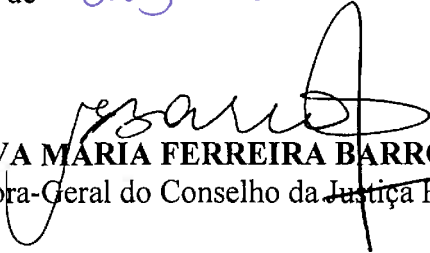
8.1. Este instrumento poderá ser alterado, por mútuo entendimento entre os celebrantes, durante sua vigência, mediante Termo Aditivo.


CLÁUSULA NONA - DO FORO

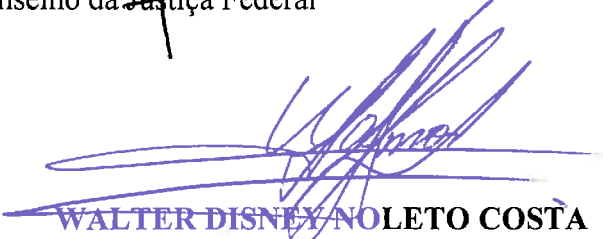
9.1. Não haverá estabelecimento de foro. Eventuais dúvidas ou controvérsias oriundas deste instrumento serão dirimidas de comum acordo pelos partícipes.

Por estarem assim ajustados, assinam os celebrantes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Brasília - DF, 20 de dezembro de 2017 .


EVA MARIA FERREIRA BARROS,
Diretora-Geral do Conselho da Justiça Federal


**SULAMITA AVELINO CARDOSO
MARQUES**
Diretora-Geral Superior Tribunal de Justiça


WALTER DISNEY NOLETO COSTA
Secretário de Administração Superior
Tribunal de Justiça



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

a. Proponente

Órgão/Entidade Proponente STJ/CJF		CNPJ 00.488.788/0001-02		
Endereço: SAFS – Quadra 06 – Lote 01 – Trecho III				
Cidade BRASÍLIA	UF DF	CEP 70095-900	DDD/Telefone (61) 3319-8000	
Conta Corrente	Banco		Agência	Praça de Pagamento
Nome do Responsável Sulamita Avelino Cardoso Marques, Diretora-Geral do STJ			CPF 351.920.621-87	
RG/Órgão Expedidor			Função Diretora-Geral	Matrícula ---
Endereço				CEP

b. Concedente

Órgão/ Entidade Concedente CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL		CNPJ 005.0890.300.0188		
Endereço: Setor de Clubes Esportivo Sul – SCES, Trecho III Polo 8, Edifício Sede.				
Cidade Brasília	UF DF	CEP 70200-003	DDD/Telefone (61) 3022-7020	E.A FEDERAL
Conta Corrente	Banco		Agência	Praça de Pagamento
Nome do Responsável Eva Maria Ferreira Barros			CPF 188.490.083-68	
RG/Órgão Expedidor 666.351-SSP-DF	Cargo Diretora-Geral		Função Diretora-Geral	Matrícula 837
Endereço (Residencial) SQSW 102, Bloco F, Apartamento 503, Setor Sudoeste, Brasília - DF				CEP 70.670-206



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

c. Unidade Gestora Executora (STJ)

Órgão/ Unidade Gestora Executora Superior Tribunal de Justiça			CNPJ 00.488.788/0001-02		
Endereço:					
Cidade BRASÍLIA	UF DF	CEP	DDD/Telefone (61)		E.A FEDERAL
Conta Corrente Não é o caso		Banco Não é o caso		Agência Não é o caso	Praça de Pagamento Não é o caso
Unidade Gestora (STJ) Superior Tribunal de Justiça					
Nome do Responsável Sulamita Avelino Cardoso Marques			CPF 351.920.621-87		
RG/Órgão Expedidor		Diretora-Geral do STJ		Função ---	Matrícula ---
Endereço					CEP

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto Curso Segurança de Dignitários	Período de Execução	
	Início	Término
	02/10/2017	10/11/2017
Identificação do Objeto O curso tem por objeto a organização e realização de atividades de especialização profissional destinadas ao desenvolvimento dos servidores Técnicos Judiciários – Área de Especialidade Segurança.		
Justificativa da Proposição A realização do curso de especialização profissional tem por finalidade fomentar a gestão do capital humano da instituição através da parceria com o Superior Tribunal de Justiça, que visa o alinhamento dos procedimentos de segurança entre o STJ e o CJF, de forma que possa ser mitigado o risco e dar mais proteção às autoridades, em atenção ao art. 17º da Lei nº 11.416/2006, que instituiu a Gratificação de Atividade de Segurança – GAS. Neste contexto, o Conselho da Justiça Federal está incluso na participação dos seus servidores da Área de Segurança na capacitação da Reciclagem Anual/STJ. Desta forma, justifica-se a participação dos servidores do CJF, os quais exercem atividades de segurança institucional, de pessoas, de patrimônio e da informação no âmbito do Conselho da Justiça Federal.		

3. CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
Capacitar os Agentes de Segurança do CJF	1ª etapa – turma A	Instruções de Segurança de Autoridades	Aluno Capacitado	3	02/10/2017	06/10/2017
	2ª etapa – turma B			3	16/10/2017	20/10/2017
	3ª etapa – turma C			2	23/10/2017	27/10/2017
	4ª etapa – turma D			1	06/11/2017	10/11/2017



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

4. PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da despesa	Elemento de despesa / especificação	Quantidade (qtd)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
33.90.39.48	Serviço de seleção e treinamento	9	R\$ 710,78	R\$ 6.397,02

O CJF requererá o repasse ao STJ o montante total estimado em **R\$ 6.397,02** (seis mil, trezentos e noventa e sete reais e dois centavos), referente a execução do Curso de Segurança de Dignitários, conforme o Termo de Cooperação nº 16/2013, em sua cláusula sétima.

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

a. Concedente

Nº. Parcela	Exercício	Natureza de Despesa	Especificação	Valor	Período de Execução
Única parcela	2017	33.90.39.48	Serviço de seleção e treinamento	R\$ 6.397,02	Novembro/2017

6. DECLARAÇÃO

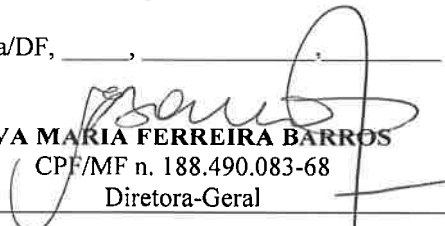
Pede deferimento:

Brasília/DF, _____, _____, _____

7. APROVAÇÃO DO(A) CONCEDENTE

- Aprovado:

Brasília/DF, _____, _____, _____


EVA MARIA FERREIRA BARROS
CPF/MF n. 188.490.083-68
Diretora-Geral